



Câmara Municipal de Ferreiros

Casa Vereador Antônio Jorge Pereira

Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros – PE

CEP 55880-000 – fone: (0XX81)3657-1195

C.N.P.J. 08.825.713/0001-04

DÊ-SE CIÊNCIA

INDICAÇÃO Nº 002/2021

Em

06/04/2021


Presidente

Senhor Presidente, apresento a V. Exa; nos termos do art. 130 e 131 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, a qual indica ao Senhor Prefeito Municipal, **que** encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que regularize e der direito aos garis do Município no recebimento de adicional de insalubridades baseado no artigo 75, parágrafo 2º inciso XIV.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência a autoridade acima citada.

JUSTIFICATIVA:

Tomei a iniciativa de fazer esta indicação ao Sr. Prefeito, com o objetivo dar o direito aos garis do município a ter adicional de insalubridade mediante envio de Projeto de Lei a esta Casa pelo Poder Executivo, o qual está previsto na Lei Orgânica do nosso Município, bem como, no artigo 189 da CLT, com disposições dos percentuais na NR-15 da Portaria n. 3.214 de 08 de junho de 1978 do MTE.

Devemos considerar que esses profissionais no exercício da sua função estão em contatos constantes com lixo, objetos e dejetos, que oferecem riscos a sua saúde, principalmente neste período de pandemia pela COVID-19, onde esses trabalhadores tem contato direto com o lixo doméstico das famílias contaminadas.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providencias do Poder Executivo Municipal.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIROS, em 06 de abril de 2021.


GILCELIO OLIVEIRA PONTES
VEREADOR

Câmara Municipal de Ferreiros
Praça Dezesseis de Março, 74/76 – Centro – Ferreiros/PE
Fone: (81) 3657-1195